



Contestadas normas que vinculam receitas de impostos a orçamentos

12/01/2020

A Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis (Cobrapol) ajuizou no Supremo Tribunal Federal a Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.280, questionando dispositivos da Constituição do Paraná e leis orçamentárias recentes que destinam percentuais da receita de impostos aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público.

De acordo com a entidade, essa previsão contraria o princípio constitucional da não afetação de receitas, segundo o qual todas as receitas orçamentárias devem ser recolhidas ao caixa único do Tesouro, vedando sua vinculação à destinação dos recursos.

A entidade sindical afirma que, segundo o princípio da não vinculação de impostos (previsto no artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal), as dotações orçamentárias dos Poderes devem ser fixadas em valores monetários certos, nunca em percentuais sobre receitas. A ADI questiona também normas que destinam ao Fundo Especial do Ministério Público do Paraná e ao Fundo da Justiça todos os valores orçamentários que não forem gastos até o final de cada exercício.

A relatora da ADI 6.280, ministra Cármen Lúcia, determinou que sejam requisitadas, com urgência e prioridade, informações ao governador e ao presidente da Assembleia Legislativa do Paraná. Determinou, também, que em sequência seja dada vista à Advocacia-Geral da União e à Procuradoria-Geral da República, sucessivamente, para manifestação. *Com informações da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

ADI 6.280

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-jan-12/contestadas-normas-pr-vinculam-receitas-impostos-orcamentos/>